

A ordem do dia de hoje sala
das sessões da Câmara Municipal
de Dom Expedito Lopes - PI
Em: 09/09/2020
Presidente da Câmara



ESTADO DO PIAUÍ

Câmara Municipal de Dom Expedito Lopes

CNPJ: 07.450.711/0001-07

Praça Francisco Belo, s/n - CEP: 64.620-000 Centro – DOM EXPEDITO LOPES – PI

PROJETO DE LEI Nº 71 /2020

LEI N° 58/2020

Da Vereadora Profª Ireny Gonçalves de Carvalho Vale

Art. 1º. Este projeto de lei visa a inclusão nos feriados do nosso município, mais um item nos seguintes termos: “DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO FEMINICÍDIO E PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER”, a ser comemorado anualmente no dia 25 de novembro, data internacionalmente instituída pela Organização das Nações Unidas (ONU) como o Dia Internacional da Não-Violência Contra a Mulher e dá outras providências.

Art. 2º. No período de que trata o art. 1º desta lei, em consonância com a Política Nacional de Combate à Violência Contra a Mulher, serão intensificadas as ações de:

I – difusão de informações sobre o combate ao feminicídio e pelo Fim da Violência Contra a Mulher;

II – promoção de eventos para o debate público sobre a Política Nacional de Combate à Violência Contra a Mulher;

III – difusão de boas práticas de conscientização, prevenção e combate ao feminicídio e pelo Fim da Violência Contra a Mulher;

IV – mobilizar a comunidade para a participação nas ações de prevenção e enfrentamento ao feminicídio e pelo Fim da Violência Contra a Mulher;

V – divulgar iniciativas, ações e campanhas de combate ao feminicídio e pelo Fim da Violência Contra a Mulher.

Art. 3º A Sociedade Civil Organizada poderá promover campanhas, debates, seminários, palestras, entre outras atividades, para conscientizar a população sobre a importância do Combate ao Feminicídio, na forma tentada ou consumada, e pelo Fim da Violência Contra a Mulher.

Parágrafo único – A Câmara Municipal de Dom Expedito Lopes poderá organizar e sediar os eventos elencados no **caput** e transmiti-los pela Rádio 3º Milênio e demais canais de comunicação oficial do Legislativo.



ESTADO DO PIAUÍ

Câmara Municipal de Dom Expedito Lopes

CNPJ: 07.450.711/0001-07

Praça Francisco Belo, s/n - CEP: 64.620-000 Centro – DOM EXPEDITO LOPES – PI

Art. 4º Durante o Dia Municipal de Combate ao Feminicídio e pelo Fim da Violência Contra a Mulher, os estabelecimentos de ensino deverão realizar atividades de acordo com o disposto no Art. 2º desta Lei.

Art. 5º As despesas, se houverem, com a execução da presente Lei correrão por dotação própria do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Este Projeto de Lei depois de aprovado e sancionado entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dom Expedito Lopes-PI.

Plenário “Francisco de Assis Conrado Lopes”, em 09 de setembro de 2020

Ireny Gonçalves de C. Vale
Profª IRENY GONÇALVES DE CARVALHO VALE
Vereadora autora

SANCIONADO
Em 22/09/2020

[Assinatura]
Valmir Barbosa de Araújo
Prefeito Municipal
CPF: 243.446.213-87

Aprovado em 09/09/2020
Discussão por UNANIMIDADE
Sala das Sessões
Em, 10 / 09 / 2020



ESTADO DO PIAUÍ

Câmara Municipal de Dom Expedito Lopes

CNPJ: 07.450.711/0001-07

Praça Francisco Belo, s/n - CEP: 64.620-000 Centro – DOM EXPEDITO LOPES – PI

JUSTIFICATIVA

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), o Brasil tem a quinta maior taxa de feminicídio do mundo, sendo que a cada duas horas uma mulher é assassinada no país. Dados divulgados pela OMS em 2017, apontam que o número de assassinatos chega a 4,8 para cada 100 mil mulheres brasileiras.

O Mapa da Violência de 2015 apontou que, entre 1980 e 2013, 106.093 pessoas morreram por sua condição de ser mulher. As mulheres negras são ainda mais violentadas. Apenas entre 2003 e 2013, houve aumento de 54% no registro de mortes, passando de 1.864 para 2.875 nesse período.

De acordo com informações divulgadas pela Agência Brasil, muitas vezes as mulheres são vítimas dos próprios familiares (50,3%) ou parceiros/ex-parceiros (33,2%).

Diante desses dados alarmantes muito ainda precisa ser feito para dar um basta a essa triste realidade. Portanto, é de suma importância que nossa cidade esteja engajada nesse processo e possua um dia destinado ao Combate ao Feminicídio e pelo Fim da Violência contra a Mulher.

Nossa proposta de instituição da data é para intensificar ações de prevenção e enfrentamento a esse tipo de crime contra a mulher no país. Escolhemos o dia 25 de novembro por ser o primeiro dia de ação da campanha mundial “16 dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres”, que visa conscientizar a população sobre os diferentes tipos de agressão contra as meninas e mulheres em todo o mundo. Ou seja, para reforçar ainda mais as ações e propor medidas de prevenção e combate à violência contra a mulher, além de ampliar os espaços de debate sobre o tema com a sociedade.

Por todo o exposto e pela relevância do tema, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

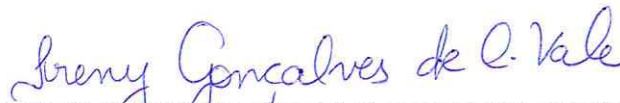
Plenário “Francisco de Assis Conrado Lopes”, em 09 de setembro de 2020

Aprovado em 09/09/2020

Discussão por UNANIMIDADE

Sala das Sessões

Em, 10 / 09 / 2020


Profª IRENY GONÇALVES DE CARVALHO VALE
Vereadora autora